



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nota Cetad/Copan nº 27, de 11 de fevereiro de 2021.

Interessado: Deputado Paulo Ramos, Gabinete do Ministro de Estado da Economia e Gabinete da Secretaria Especial da RFB

Assunto: Renúncia fiscal da empresa Ford no Brasil.

SEI nº 12100.100263/2021-10

Trata esta Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação constante do Requerimento de Informação RIC nº 51/2021 encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Economia.

2. Primeiramente, cabe informar que este Centro de Estudos não dispõe de dados que permitam atender às solicitações contidas nos itens 2 ao 4. Ademais há solicitação do Gabinete do Ministro da Economia para outros órgãos, empresas de economia mista e empresas públicas para atender ao pleito.

3. Os dados sobre a renúncia fiscal do setor automotivo podem ser consultados por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários (DGTs) - Bases Efetivas que estão disponíveis na página da RFB no seguinte endereço: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/dgt-bases-efetivas>.

4. No que diz respeito ao item 1, cumpre informar que a situação econômica ou financeira de contribuinte é protegida pelo sigilo fiscal previsto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN). O dever de observância ao sigilo fiscal está expressamente previsto no art. 198 desse ato normativo:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

5. No entanto, pode ser fornecido as informações agregadas e, assim, encaminha-se no Anexo I tabela com as estimativas de renúncia fiscal do setor automotivo para os anos de 2007 a 2017 e as projeções para 2018 a 2020.

(Fl. 2 da Nota Cetad/Copan nº 27, de 11 de fevereiro de 2021.)

São essas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinatura digital

WILSON MASSATOSHI KITAZAWA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Assinatura digital

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe do Cetad

ANEXO I

R\$

Ano	Setor Automotivo	N, NE e CO	Sudam, Sudene e CO	Inovar auto	Rota 2030	TOTAL
2007	493.222.192	842.086.250	188.173.300			1.523.481.742
2008	645.506.027	954.966.680	345.815.600			1.946.288.307
2009	550.650.339	902.107.900	263.265.970			1.716.024.209
2010	633.035.467	928.142.790	435.436.700			1.996.614.957
2011	156.601.210	963.814.000	598.785.800			1.719.201.010
2012		868.403.100	387.226.700			1.255.629.800
2013		1.339.884.680	326.961.830	852.539.355		2.519.385.865
2014		1.574.567.900	681.628.800	1.504.011.744		3.760.208.444
2015		2.223.124.200	465.308.500	1.492.500.234		4.180.932.934
2016		3.187.283.000	375.910.000	1.522.281.213		5.085.474.213
2017		4.003.264.000	128.170.000	1.386.012.555		5.517.446.555
2018		5.217.398.000	160.175.000			5.377.573.000
2019		4.415.107.000	138.000.000		2.112.554.043	6.665.661.043
2020		4.610.329.199	144.101.928		1.693.276.661	6.447.707.788



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por WILSON MASSATOSHI KITAZAWA em 11/02/2021 16:32:00.

Documento autenticado digitalmente por WILSON MASSATOSHI KITAZAWA em 11/02/2021.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 11/02/2021, MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 11/02/2021 e WILSON MASSATOSHI KITAZAWA em 11/02/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 11/02/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP11.0221.17332.H3BN

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B8D8862982CB477D9B8C66ED56439C59394E6E07784539AF0A860C9924801345